



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 285

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 285

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 14 de julho de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2608 , DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.503 de 27 de junho de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.400,00 às seguintes dotações:

Local: 02.01.09 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 70 – 08.244.052.2084 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.07.01 SERVIÇOS FINANCEIROS

Ficha: 98 – 04.123.0009.2014 MANUT. DOS SERV. FINANCEIRO.....20.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 137 – 12.361.0013.2019 MANUT. DO ENSINO.....2.000,00

3.3.90.39.00 OUT. SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.09.03 SETOR DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Ficha: 232 – 10.301.0040.2060 MANUT. DA SAÚDE ODONTOLÓGICA.....3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.03 CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

Ficha: 320 – 15.452.0024.2043 MANUT. DO CEMITÉRIO.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.05 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 335 – 17.512.0026.2045 MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO.....20.000,00

3.3.50.39.00 OUT. SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00